DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 03 de julho de 2026 | Ano V | Edição nº 851

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 03/07/2026 16:56:24 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3529, 02 de julho de 2026

"Altera o Decreto Executivo nº 3.371, de 29 de abril de 2025, para substituir os valores dos preços públicos fixados no art. 1º por Unidade Fiscal do Município – UFM, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo. 1º O art. 1º do Decreto Executivo nº 3.371, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam fixados os seguintes preços públicos em função da utilização dos bens públicos imóveis abaixo descritos:

CONCESSÃO E PERMISSÃO DE USO DA PIRÂMIDE VALOR

01 – Concessão e permissão de Uso da Pirâmide da Mata do Alemão, sem cobrança de ingresso por dia – 30 (trinta) UFM's

02 – Concessão e permissão de Uso da Pirâmide da Mata do Alemão, com cobrança de ingresso por dia – 150 (cento e cinquenta) UFM's

UTILIZAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO VALOR

01 – Utilização do Centro Comunitário do Município de Ibaté/SP, sem cobrança de ingresso por dia – 16 (dezesseis) UFM's

02 – Utilização do Centro Comunitário do Município de Ibaté/SP, com cobrança de ingresso por dia – 30 (trinta) UFM's

VALOR UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

01 – Utilização do Centro de Convivência do Idoso do Município de Ibaté/SP, sem cobrança de ingresso por dia – 24 (vinte e quatro) UFM's

02 – Utilização do Centro Convivência do Idoso do Município de Ibaté/SP, com cobrança de ingresso por dia - 40 (quarenta) UFM's

UTILIZAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP, COM EXCEÇÃO DE USO PARA O RODEIO DE IBATÉ/SP VALOR

01 – Terrenos sem construção por m2, por períodos de 24 horas para eventos, sem cobrança de ingresso – 0,02 (zero virgula zero dois) da UFM por metro quadrado

02 – Terrenos sem construção por m2, por períodos de 24 horas para eventos, com cobrança de ingresso – 0,04 (zero virgula zero quatro) da UFM por metro quadrado

03 – Parques e Praças por período de 24 horas – 0,08 (zero virgula zero oito) da UFM por metro quadrado

Artigo. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté, 02 de julho de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3531, 03 de julho de 2026

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade dos Concursos Públicos nº 001/2024 e nº 002/2024 do Município de Ibaté e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, que autoriza a prorrogação do prazo de validade de concurso público por uma única vez, por igual período;

CONSIDERANDO: o interesse da Administração Pública na manutenção da validade dos certames, visando ao provimento de cargos e empregos públicos conforme a necessidade do serviço público municipal;

DECRETA:

Artigo. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2024, destinado ao provimento do emprego público de Procurador Jurídico, homologado em 05 de julho de 2024, cujo prazo de validade se encerraria em 04 de julho de 2026, passando a vigorar até 04 de julho de 2028.

Artigo. 2º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade da primeira parte da classificação do Concurso Público nº 002/2024, homologada em 05 de julho de 2024, referente aos empregos públicos abaixo relacionados, cujo prazo de validade se encerraria em 04 de julho de 2026, passando a vigorar até 04 de julho de 2028:

I – Assistente Social;
II – Atendente;
III – Auxiliar Administrativo;
IV – Auxiliar de Enfermagem;
V – Coveiro;
VI – Dentista;
VII – Eletricista;
VIII – Enfermeiro;
IX – Farmacêutico;
X – Fisioterapeuta;
XI – Leiturista;
XII – Maternalista;
XIII – Médico Cirurgião Geral;
XIV – Médico do Trabalho;
XV – Médico Endocrinologista;
XVI – Médico Ginecologista/Obstetra;
XVII – Médico Oftalmologista;
XVIII – Médico Psiquiatra;
XIX – Pedagogo;
XX – Psicólogo;
XXI – Serviços Gerais – Feminino;
XXII – Serviços Gerais – Masculino;
XXIII – Técnico em Gesso Ortopédico;
XXIV – Técnico em Radiologia; e
XXV – Terapeuta Ocupacional.

Artigo. 3º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade da segunda parte da classificação do Concurso Público nº 002/2024, referente ao emprego público de Pedreiro, homologada em 26 de julho de 2024, cujo prazo de validade se encerraria em 25 de julho de 2026, passando a vigorar até 25 de julho de 2028.

Artigo. 4º A prorrogação de que trata este Decreto não gera direito à nomeação ou contratação, permanecendo condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, à existência de vagas, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Artigo. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté, 03 de julho de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 3532, 03 de julho de 2026

"Dispõe sobre o recesso dos profissionais da educação, os Projetos Especiais de Férias e a organização do trabalho nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino durante o período de recesso escolar."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: que o recesso consiste na suspensão temporária das atividades por ato administrativo, não se confundindo com o direito às férias anuais regulamentares, previsto no art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais normas aplicáveis ao serviço público;

CONSIDERANDO: que o recesso não gera os efeitos jurídicos próprios das férias, tais como adicional constitucional, contagem de período aquisitivo, registro formal como descanso anual ou substituição do período legalmente previsto;

CONSIDERANDO: que as férias constituem direito adquirido após o cumprimento do período aquisitivo, possuindo duração e regras próprias definidas em lei, não podendo ser substituídas ou compensadas por recesso administrativo;

CONSIDERANDO: a necessidade de organização do funcionamento das unidades escolares durante o período de recesso escolar, assegurando a continuidade do atendimento às crianças das etapas iniciais,

DECRETA:

Artigo. 1º – Do recesso

I – Aos professores efetivos que possuam ao menos um ano completo de exercício na Rede Municipal de Ensino e não ocupem cargos comissionados ou gratificados, incluídos aqueles em situação de readaptação, reabilitação ou realocação funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, fica decretado recesso nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 20 de julho de 2026, desde que tenham apresentado, até a data do Conselho Ano/Termo (08 de julho de 2026), todos os registros pedagógicos ordinários devidamente organizados e finalizados.

II – Aos professores efetivos que não possuam um ano completo de exercício na Rede Municipal de Ensino e aos temporários, fica decretado recesso no dia 20 de julho de 2026.

III – Os professores que, na data do Conselho de Ano/Termo, não apresentarem à gestão escolar a totalidade dos registros pedagógicos ordinários devidamente organizados e finalizados, ainda que atendam aos critérios do item I, serão convocados para trabalhar nos dias correspondentes ao recesso, via Ordem de Serviço, exclusivamente para fins de regularização da documentação pedagógica.

IV – Os gestores das unidades escolares gozarão de 3 (três) dias de recesso, conforme períodos definidos no anexo I, de forma a assegurar a continuidade das atividades administrativas e o funcionamento das escolas.

V – O recesso não se configura como férias, não gerando quaisquer efeitos legais próprios destas.

Artigo. 2º – Dos Projetos Especiais de Férias

I – Ficam instituídos os seguintes Projetos Especiais de Férias:

a) Merenda nas Férias;

b) Plantão de Férias.

II – Os Projetos Especiais de Férias ocorrerão no período de 13 a 17 de julho de 2026.

III – O projeto Merenda nas Férias será desenvolvido nas seguintes unidades escolares:

a) E.M. Brasilina Teixeira Ianoni;

b) E.M. Profª Vera Helena Trinta Pulcinelli.

Artigo. 3º – Do Plantão de Férias

I – O Plantão de Férias funcionará exclusivamente nas seguintes unidades escolares:

a) E.M. Augusta Donatoni Valério;

b) E.M. Claudio Davi da Costa Telles.

II – O atendimento no Plantão de Férias será destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados, no ano letivo de 2026, nas turmas de período integral de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.

III – A distribuição dos alunos durante o Plantão de Férias observará os seguintes critérios:

a) Serão atendidos na E.M. Claudio Davi da Costa Telles os alunos das seguintes unidades:

- E.M. Bruna Espósito;
- E.M. Claudio Davi da Costa Telles;
- E.M. Ermínia Morganti;
- E.M. Ruth Zavaglia Gomes.

b) Serão atendidos na E.M. Augusta Donatoni Valério os alunos das seguintes unidades:

- E.M. Augusta Donatoni Valério;
- E.M. Profª Edith Aparecida da Silva Benini.

Artigo. 4º – Da atuação dos profissionais da Educação no período de recesso escolar

I – Os professores de todas as categorias que não possuam ao menos um ano completo de exercício na Rede Municipal de Ensino atuarão exclusivamente nas unidades escolares designadas para atendimento aos Projetos Especiais de Férias, conforme anexo II, respeitando as atribuições inerentes ao seu cargo, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026.

II – Os ocupantes dos cargos de maternalista, berçarista e estagiário atuarão nas unidades que atenderão ao Plantão de Férias, conforme definido no anexo II, nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026.

III – Os professores, maternalistas, berçaristas e estagiários admitidos após a publicação deste Decreto também ficam convocados para atuar nas unidades escolares destinadas ao atendimento dos Projetos Especiais de Férias, conforme a necessidade da Administração, devendo cumprir Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação, na qual constará o local em que deverão se apresentar.

IV – Todos os demais profissionais da Educação permanecerão em exercício em suas unidades de origem, assim consideradas aquelas em que estiverem lotados no último dia letivo anterior ao recesso escolar, qual seja, 08 de julho de 2026, excetuados os profissionais que, nessa data, estiverem cumprindo Ordem de Serviço de remanejamento temporário, durante todo o período de recesso escolar. Havendo aumento da demanda nas unidades escolares que atenderão aos Projetos Especiais de Férias, poderão ser remanejados, a qualquer tempo, mediante Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

V – No dia 20 de julho de 2026, os ocupantes dos cargos de maternalista, berçarista e estagiário, deverão retornar às suas unidades de origem, assim consideradas aquelas em que estiverem lotados no último dia letivo anterior ao recesso escolar, ressalvados os casos em que houver Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação determinando outro local de exercício.

Artigo. 5º – Das restrições e normas de organização

I – Fica vedada a alteração de horário ou de unidade escolar por parte dos gestores e demais servidores.

II – Fica igualmente vedada a permuta de horários de trabalho entre servidores.

III – Os professores de todas as categorias deverão cumprir a mesma carga horária diária exercida em sua jornada regular, sendo vedada qualquer alteração durante o período de atuação nas unidades que atenderão os Projetos Especiais de Férias.

IV – A Secretaria Municipal de Educação poderá alterar o local de atuação de qualquer servidor, quando houver necessidade decorrente da demanda dos Projetos Especiais de Férias.

V – Somente a Secretaria Municipal de Educação poderá emitir Ordem de Serviço para fins de realocação de servidores.

Artigo. 6º – Dos anexos

a) A tabela contendo os dias de recesso dos gestores integra o presente Decreto como Anexo I, para todos os fins legais.

b) A tabela contendo a designação dos docentes, maternalistas, berçaristas e estagiários que atuarão nas unidades que atenderão os Projetos Especiais de Férias integra o presente Decreto como Anexo II, para todos os fins legais.

Artigo. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibaté, 03 de julho de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
0770/2026	01/07/2026	96535	06 – 05	JD. PRIMAVERA
0771/2026	01/07/2026	96553	06 - 23	JD. PRIMAVERA
0772/2026	01/07/2026	96623	07 - 46	JD. PRIMAVERA
0773/2026	01/07/2026	96602	07 - 25	JD. PRIMAVERA
0774/2026	01/07/2026	96672	08 - 43	JD. PRIMAVERA
0775/2026	01/07/2026	96673	08 - 44	JD. PRIMAVERA
0776/2026	01/07/2026	96674	08 - 45	JD. PRIMAVERA
0777/2026	01/07/2026	96675	08 - 46	JD. PRIMAVERA
0778/2026	01/07/2026	96676	08 - 47	JD. PRIMAVERA
0779/2026	01/07/2026	96631	08 - 02	JD. PRIMAVERA
0780/2026	01/07/2026	96646	08 – 17	JD. PRIMAVERA
0781/2026	01/07/2026	96649	08 - 20	JD. PRIMAVERA
0782/2026	01/07/2026	96652	08 – 23	JD. PRIMAVERA
0783/2026	01/07/2026	22459	10 - 06	ENCANTO DO PLANALTO
0784/2026	01/07/2026	22460	10 - 07	ENCANTO DO PLANALTO
0787/2026	02/07/2026	96709	10 - 01	JD. PRIMAVERA
0788/2026	02/07/2026	96717	11 – 07	JD. PRIMAVERA

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 01

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO E MODALIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 02

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO E MODALIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 03

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO E MODALIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026 – EDITAL 04

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS POR EMPREGO E MODALIDADES

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra a Lista de Inscritos por Emprego e Modalidade, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1. Foi **deferido** o recurso da seguinte inscrição:

EMPREGO	INSCRIÇÃO
ENGENHEIRO CIVIL	40105

2. A resposta ao recurso interposto está disponível na "Área do Candidato". Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site https://ibamsp-concursos.org.br/login, selecionar o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 01

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 02

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 03

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026 – EDITAL 04

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DOS CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Divulgação dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos de Pessoa com Deficiência.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 01

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 02

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1. Foi **deferido** o recurso da seguinte inscrição

EMPREGO	INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 31h	20160

2. A resposta ao recurso interposto está disponível na “Área do Candidato”. Para efetuar a consulta, o(a) candidato(a) deverá acessar o site https://ibamsp-concursos.org.br/login, selecionar o referido concurso e digitar seu CPF e senha.

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 02/2026 – EDITAL 03

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2026 – EDITAL 04

EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO PRETO, PARDO, INDÍGENA E QUILOMBOLA

A Prefeitura Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola, publicado em 23 de junho de 2026, conforme segue:

1- **Não houve recursos interpostos** contra o Edital de Relação de Candidatos Inscritos como Preto, Pardo, Indígena e Quilombola

Ibaté, 03 de julho de 2026

Comissão do Concurso Público

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ Nº 01/2025

A Câmara Municipal de Ibaté, inscrita no CNPJ sob o número 56.886.807/0001-28, com sede na Rua Paulino Carlos, 1370, Centro, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 01/2025, para o provimento EFETIVO do cargo de **RECEPCIONISTA**, a comparecer, pessoalmente ou por procuração, na Câmara Municipal de Ibaté, das 8h às 17h, no prazo d**e 5 (cinco) dias úteis, (6/7, 7/7, 8/7, 9/7 ou 10/7)** para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência da admissão.

Classificação	Candidato	Nº. Inscrição
1º	YURI DA SILVA DE ARRUDA CAMARGO	200590001277

Ibaté, 2 de julho de 2026
VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente

.....